



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N° 4.143
de 16 de maio de 2001

“Altera a redação do Art. 1º, da Lei n° 4.112, de 13 de dezembro de 2000”.

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO,
Prefeito Municipal de Botucatu, no uso de suas
atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal
decretou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º – O artigo 1º, da Lei n° 4.112, de 13 de dezembro de 2000, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º – *Ficam denominadas de “PRAÇA CARLOS MORES”, a Área Verde “06” do Conjunto Habitacional “Roque Ortiz Filho” e a Área Institucional “L” do Conjunto Habitacional “José Bicudo Filho”.*

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Botucatu, 16 de maio de 2001

ANTONIO MÁRIO DE PAULA FERREIRA IELO
PREFEITO MUNICIPAL

Registrada na Divisão de Secretaria e Expediente, aos 16 de maio de 2001, 146º Ano de Fundação de Botucatu. **A CHEFE DA DIVISÃO DE SECRETARIA E EXPEDIENTE.**

VILMA VILEIGAS